LEI Nº 2.371, DE 21 DE AGOSTO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em aquisição de ônibus Escolar Zero Quilômetro, através do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE visando o transporte escolar diário de alunos da zona rural para as escolas de ensino básico nos períodos da manhã, tarde e noite de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$644.850,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100551097 – Aquisição de Ônibus Escolar – Programa. Caminho da Escola ..... R$644.850,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de Contrato de Financiamento a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do BNDES na importância de R$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

ARTIGO 4º: O crédito adicional especial a que se refere o Artigo 1º desta lei será aberto por decreto do executivo após a contratação da operação de crédito autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e após assinatura entre o Município de São João da Boa Vista e a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito. (21/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )

.

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

.

PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR

.

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055

.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.03

.

OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO NOS PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE.

.

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE AOS ALUNOS NO ACESSO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL

.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	UNIDADES	0	2

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0	0	0	2

.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 644.850,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055

AÇÕES	
PROJETO	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DA PROJETO:	1.097

.

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2	UNIDADES

.

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
0	0	0	2	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 644.850,00

.

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	644.850,00

.

JUSTIFICATIVA

DOTAR O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE AOS ALUNOS NO ACESSO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.